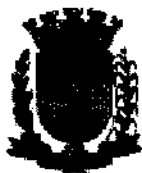




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058/2019
Processo nº 1048/2019

**Registro de preços de baterias
automotivas para as máquinas e
veículos**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	043/2019
Data:	28 de maio de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de baterias conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição faz necessária por motivo de manter as frotas de caminhões, ônibus, máquinas e veículos leves em condições de uso, visto que as baterias possuem um vida útil determinada e que as mesmas devem ser trocadas periodicamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Amazonas, 373 - Centro

Horários:

08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (DOIS) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

HELONEIDA DA MATA

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PP 080/2019

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 147 E 148/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 08/07/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa

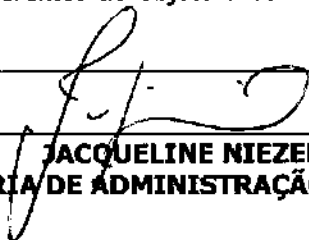


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1046/2019
Data 03/06/2019
Responsável: SW

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	BATERIA AUTOMOTIVA , 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	1
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 330. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	4
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 710. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	5
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 750. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	15
7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	59/2019
Data:	03/06/2019.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias automotivas para os veículos pertencentes a esta secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas se faz necessária para atender os veículos da Secretaria Municipal de Educação, frente a necessidade de substituição das baterias que não apresentarem mais condições de uso por desgaste natural nos veículos.

É importante enfatizar que é necessário manter o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta secretaria a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e a contínua prestação de serviços públicos, principalmente a do transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino durante os 200 dias letivos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390303900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Avenida Brasil,81 Centro - Piên - PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias após empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

NORILDA GROSSE SACHT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Protocolo Depto. Licitações e Compras

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1048 / 2019
Data 03 / 06 / 2019
Responsável: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Órgão requisitante	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	69/2019
Data:	29 DE MAIO DE 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes. A aquisição de BATERIAS novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390303905

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	02 (DOIS) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

DENIS CARVALHO

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório: PP 080/2018
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 147 e 148/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 08/07/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1046/2019

Data 03/08/2019

Responsável: S.D.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	019/2019
Data:	28 de maio de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de baterias conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição faz necessária por motivo de manter as frotas de caminhões, ônibus, máquinas e veículos leves em condições de uso, visto que as baterias possuem um vida útil determinada e que as mesmas devem ser trocadas periodicamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	02 (DOIS) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
JACSON SELVINO VANI

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não
Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PP 080/2019

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 147 E 148/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 08/07/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ANTONIO NÉGRELE GABARDO
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1046/2019
Data 03/06/2019
Responsável [assinatura]

Nome Geison Mauro Bauriel - MECNPJ 12.211.494/0001-00DATA 04 de Junho de 2019

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	BATERIA AUTOMOTIVA , 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	1	mauro	360,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 300. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	mauro	315,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	mauro	345,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	4	mauro	590,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	5	mauro	580,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	15	mauro	590,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10	mauro	690,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Realizado via telefone por Patricia de Aguiar

Re: Orçamento baterias

012

Financeiro

Para: Você

[Visualizar anexo](#)

Hoje 16:17

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

Em 28/05/2019 15:39, Patricia Licitações escreveu:

Solicito orçamento conforme anexo

--

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

--

Joslaine Ferreira

Financeiro, Becker & Ferreira LTDA

41 3632-1467 | 41 9 8472-4452 |

financeiro@beckereferreira.comwww.beckereferreira.com

1 anexo

BATERIAORÇAME

NTO.docx

14 KB

Nome

BECKER E FERREIRA

CNPJ

08.222.640/0001-58

DATA

28-05-2019

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	BATERIA AUTOMOTIVA , 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	1	0	0
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 330. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	CRAL	233,85
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	CRAL	279,31
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	4	CRAL	530,95
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 710. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	5	CRAL	486,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 750. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	15	CRAL	464,40

7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900 . Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10	0	0
---	--	---------	----	---	---

ANDERSON GLATZ FERREIRA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Orçamento baterias DE DANNA CNPJ 13.550.358/0001-30

Danna Comercial

D

Para: Você

[Visualizar anexo](#)

015

Hoje 15:59

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CFE. SUA SOLICITAÇÃO

ABRAÇOS

ALBINO - CEL (47) 99902-9396

DANNA COMERCIAL CNPJ 13.550.358/0001-30

RUA CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL

89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020

E-MAIL - dannacomercial@dannacomercial.com.br

From: Patricia Licitações**Sent:** Tuesday, May 28, 2019 3:39 PM**To:** GERSON**Subject:** Orçamento baterias

Solicito orçamento conforme anexo

Grata.

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Pien

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

1 anexo

BATERIA ORÇAMEN
TO DE DANNA.doCX
14 KB

Nome DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ 13.550.358/0001-30

DATA 28/05/2019

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	BATERIA AUTOMOTIVA , 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	1		
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 330. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	ACDELCO	555,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	ACDELCO	650,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	4	ACDELCO	1150,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 710. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	5	ACDELCO	1050,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 750. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	15	ACDELCO	1150,00

7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900 . Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10	ACDELCO	1500,00
---	--	---------	----	---------	---------

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

ABRAÇOS

ALBINO CELSO DANNA - CEL (47) 99902-9396

DANNA COMERCIAL CNPJ 13.550.358/0001-30
RUA CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020
E-MAIL - dannacomercial@dannacomercial.com.br



Prefeitura do Município de Mafra

018

ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Ed. Francisco Grossl – Centro - Fone: (47)3641-4000

CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base na lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

Objeto da Licitação: Aquisição de baterias automotivas para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Pregão RP número: 006/2019 Processo número: 019/2019

Data de Julgamento das Propostas: 30/01/2019

Data da Adjudicação: 30/01/2019

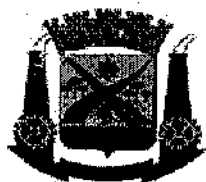
Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

4226 - AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA ME (10.173.480/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	79080 - Terminal de bateria Terminal de bateria: Confeccionado em material: latão fundido; Parafuso: aço com acabamento em zinco amarelo; para uso de: cabos de 16 a 120 mm, indicado, para uso pesado: caminhão, tratores, veículos de grande porte e não danifica a bateria.	Un	ROCHEPEÇAS	264	11,50	3.036,00
5	79081 - Terminal de bateria tipo engate rápido, usa cabo 16 até 50 mm, possui 2 parafusos sextavados M6, para veículos leves.	Un	ROCHEPEÇAS	64	9,50	608,00
Total					3.644,00	

860 - JRC-COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME (01.560.884/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Mafra

019

ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Ed. Francisco Grossi – Centro – Fone: (47)3641-4000

CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

1	79077 - Bateria de 150 Amperes retangular Bateria de 150 Amperes retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor. Se tal condição não for original.	Un	ELETRONIC	20	660,00	13.200,00
2	79078 - Bateria de 100 Amperes retangula Bateria de 100 Amperes retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor. Se tal condição não for original.	Un	ELETRONIC	42	460,00	19.320,00
3	79079 - Bateria de 60 Amperes, selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano.	Un	ELETRONIC	22	260,00	5.720,00
Total					38.240,00	

Mafra, 30/01/2019

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/faq)

020

Entrar CURITIBA

Produtos



Nenhum produto encontrado.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 045.940.229-36, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2018, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **PERSIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia BR-153, s/nº, Km 100, Sala 02, Bairro Vila Jacob Bieus, Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.712-270, inscrita no CNPJ nº 20.886.037/0001-76, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **RAFAEL FELIPE PERSIO**, portador da Carteira de Identidade nº 2134048 e CPF nº 939.555.709-59, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de óleos lubrificantes e baterias para veículos e máquinas da frota municipal, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
4	80	BD	533 - Arla 32. Embalagem com 20 Lts. Arla 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo) com concentração da solução (32,5%) de ureia, em água desmineralizada. Embalagem com 20 Lts.	LUBRAARLA	47,80	3.824,00
5	15	UN	825 - Bateria 100 amperes. Bateria 100 amperes, com garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	REAL	430,00	6.450,00
6	6	UN	828 - Bateria 150 amperes. Bateria 150 amperes, com garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	REAL	680,00	4.080,00
7	6	UN	831 - Bateria 180 amperes. Bateria 180 amperes, com garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	AMPERSUL	785,00	4.710,00
8	10	UN	834 - Bateria 60 amperes. Bateria 60 amperes, com garantia do fabricante de no mínimo 18 meses.	PIONEIRO	325,00	3.250,00
9	3	UN	836 - Bateria 70 amperes. Bateria 70 amperes, com garantia do fabricante de no mínimo 18 meses.	PIONEIRO	380,00	1.140,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 398

Pesquisa concluída no dia 04/06/2019 14:09:39 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BATERIA AUTOMOTIVA	13	1 Unidade	238,95	R\$238,95
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:292019 UASG:987791	22/03/2019
Valor Unitário				R\$238,95
				Valor Global: R\$238,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA AUTOMOTIVA		R\$238,95
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 45 A/H	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$238,95
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		Data: 22/03/2019 13:31
Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, para utilização nos veículos da frota municipal..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 45 A/H		SRP: SIM
GatMat: 236824 - BATERIA AUTOMOTIVA , VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 45 A/H		Identificação: NºPregão:292019 / UASG:987791
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 24/04/2019 09:36
		Homologação: 24/04/2019 10:25
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 4
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.906.226/0001-35 * VENCEDOR *	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$180,00
19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA	R\$190,00
80.524.473/0001-27	ROBERTO GROSKO	R\$194,00
08.961.171/0001-99	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA - ME	R\$210,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 399

Pesquisa concluída no dia 04/06/2019 14:12:23 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BATERIA AUTOMOTIVA	15	1 Unidade	321,08	R\$321,08
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:292019 UASG:987791	22/03/2019
Valor Unitário				R\$321,08
				Valor Global: R\$321,08

Detalhamento dos Itens

Item: BATERIA AUTOMOTIVA - Iva		R\$321,08
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$321,08
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		Data: 22/03/2019 13:31
Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, para utilização nos veículos da frota municipal..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H		SRP: SIM
CatMat: 238296 - BATERIA AUTOMOTIVA , VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H		Identificação: NºPregão:292019 / UASG:987791
		Lote/Item: /2
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 24/04/2019 09:36
		Homologação: 24/04/2019 10:25
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 60
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.043.182/0001-52 * VENCEDOR *	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$285,47
74.181.348/0001-69	MALANCA BOBALO GROSKO	R\$286,00
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$287,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$289,22

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 400

Pesquisa concluída no dia 04/06/2019 14:14:38 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BATERIA RECARREGÁVEL	14	1 Unidade	690,99	R\$690,99
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico		Nº Pregão: 82018 UASG: 160212	14/02/2019
Valor Unitário				R\$690,99
				Valor Global:
				R\$690,99

Detalhamento dos Itens

BATERIA RECARREGÁVEL			R\$690,99
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Bateria chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, tensão nominal de 12 V, capacidade nominal de 90 Ah, Corrente de Partida a Frio (CCA) 710A, caixa alta		
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$690,99
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico		Data: 14/02/2019 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 82018 / UASG: 160212 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata	
Objeto: Baterias automotivas.		Adjudicação: 28/03/2019 10:00 Homologação: 09/04/2019 15:17 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, tensão nominal de 12 V, capacidade nominal de 90 Ah, Corrente de Partida a Frio (CCA) 710A, caixa alta		Quantidade: 60 Unidade: Unidade UF: PR	
CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGÁVEL, BATERIA RECARREGAVEL NOME			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.187.128/0001-55 *VENCEDOR*	VMAX BATERIAS LTDA - ME	R\$506,97	
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$519,26	
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME	R\$520,00	

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 401

Pesquisa concluída no dia 04/06/2019 14:17:53 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BATERIA RECARREGÁVEL	29	1 Unidade	530,19	R\$530,19
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico	NºPregão:82018 UASG:160212	14/02/2019	R\$557,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8º Batalhão Logístico	NºPregão:92018 UASG:160389	04/04/2019	R\$502,66
Valor Unitário				R\$530,19
				Valor Global: R\$530,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA RECARREGÁVEL

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bateria chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, tensão nominal de 12 V, capacidade nominal de 95 Ah, Corrente de Partida a Frio (CCA) 800A	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais		R\$557,72
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico		Data: 14/02/2019 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:82018 / UASG:160212 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Adjudicação: 28/03/2019 10:00 Homologação: 09/04/2019 15:17 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: PR
Objeto: Baterias automotivas.		
Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, tensão nominal de 12 V, capacidade nominal de 95 Ah, Corrente de Partida a Frio (CCA) 800A		
CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGÁVEL , BATERIA RECARREGAVEL NOME		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.731.313/0001-97 * VENCEDOR *	CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME	R\$478,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.498.573/0001-39	STROKE POWER COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA - ME	R\$485,00
07.187.128/0001-55	VMAX BATERIAS LTDA - ME	R\$486,48
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME	R\$487,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$499,99
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$524,81
18.707.234/0001-39	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRANGA MIRANDA - EPP	R\$525,13
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$690,83
08.839.850/0001-90	UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R\$699,98
19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA	R\$700,00
07.758.095/0001-56	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$705,61
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	R\$713,70
10.566.276/0001-95	R CHRESTANI & CIA LTDA - ME	R\$739,99
04.341.779/0001-60	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$740,00
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA - ME	R\$742,00
13.670.355/0001-30	ALEX SANDRO RIGHI FAVA - ME	R\$742,75
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$776,05

026

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$502,66

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8ª Batalhão Logístico

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias em proveito do 8º B Log e eventuais Órgãos Participantes.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 95 A/H, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL

CatMat: 274006 - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 95 A/H, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL

Data: 04/04/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92018 / UASG:160389

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/05/2019 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.128/0001-55 * VENCEDOR *	VMAX BATERIAS LTDA - ME	R\$479,00
33.170.076/0001-14	GUILHERME CARPES 03896119052	R\$479,00
32.796.968/0001-62	ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI	R\$549,99
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME	R\$550,00
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$624,55
13.498.573/0001-39	STROKE POWER COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA - ME	R\$625,56
13.670.355/0001-30	ALEX SANDRO RIGHI FAVA - ME	R\$630,00
08.164.393/0001-80	POWER TRAC BATERIAS LTDA - EPP	R\$688,88
31.765.740/0001-42	M.M. COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES E CONTRATOS E	R\$695,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$716,12
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$729,55
13.165.957/0001-30	MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY	R\$785,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 402

Pesquisa concluída no dia 04/06/2019 14:20:07 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BATERIA AUTOMOTIVA	25	1 Unidade	489,16	R\$489,16
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico	NºPregão:82018 UASG:160212	14/02/2019	R\$675,42
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:292019 UASG:987791	22/03/2019	R\$432,67
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:62019 UASG:987517	23/05/2019	R\$359,39
Valor Unitário				R\$489,16
Valor Global:				R\$489,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA AUTOMOTIVA		R\$489,16
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 100 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$675,42
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico		Data: 14/02/2019 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:82018 / UASG:160212 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/04/2019 15:14 Homologação: 09/04/2019 15:16 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 566 Unidade: Unidade UF: PR
Objeto: Baterias automotivas.		
Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, tensão nominal de 12 V, capacidade nominal de 100 Ah, Corrente de Partida a Frio (CCA) 750A		
CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGÁVEL , BATERIA RECARREGAVEL NOME		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME	R\$656,00
* VENCEDOR *		
07.187.128/0001-55	VMAX BATERIAS LTDA - ME	R\$664,44
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$706,82
07.758.095/0001-56	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$708,34
08.839.850/0001-90	UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R\$716,98
10.566.276/0001-95	R CHRESTANI & CIA LTDA - ME	R\$727,99
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	R\$728,00
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA - ME	R\$745,00
13.670.355/0001-30	ALEX SANDRO RIGHI FAVA - ME	R\$745,62
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP	R\$745,62
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$789,37

028

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$432,67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, para utilização nos veículos da frota municipal..

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 100 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL

CatMat: 297065 - BATERIA AUTOMOTIVA , VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 100 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL

Data: 22/03/2019 13:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292019 / UASG:987791

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/04/2019 09:36

Homologação: 24/04/2019 10:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$395,00
* VENCEDOR *		
80.524.473/0001-27	ROBERTO GROSKO	R\$414,00
74.181.348/0001-69	MALANCA BOBALO GROSKO	R\$489,00
19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA	R\$490,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$549,64
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$549,86
05.879.866/0001-38	PRUDENPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$550,00
23.379.452/0001-21	LINCE COMERCIAL - EIRELI - EPP	R\$550,66
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	R\$550,66
08.961.171/0001-99	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICA LTDA - ME	R\$700,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$713,23

Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$359,39

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais..

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA

Data: 23/05/2019 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62019 / UASG:987517

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: PR

029

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.360.709/0001-11 * VENCEDOR *	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	R\$359,00
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME	R\$359,36
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME	R\$359,43
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$368,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 408

Pesquisa concluída no dia 04/06/2019 14:26:46 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BATERIA AUTOMOTIVA	31	1 Unidade	626,67	R\$626,67
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico	Nº Pregão: 82018 UASG: 160212	14/02/2019	R\$653,33
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Nº Pregão: 292019 UASG: 987791	22/03/2019	R\$600,00
Valor Unitário				R\$626,67
Valor Global:				R\$626,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA AUTOMOTIVA	R\$626,67
----------------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$653,33
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico		Data: 14/02/2019 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 82018 / UASG: 160212 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Adjudicação: 28/03/2019 10:00 Homologação: 09/04/2019 15:16 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 187 Unidade: Unidade UF: PR
Objeto: Baterias automotivas.		
Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, tensão nominal de 12 V, capacidade nominal de 150 Ah, Corrente de Partida a Frio (CCA) 900A		
CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL NOME		
GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.947/0001-01 * VENCEDOR *	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME	R\$638,00
15.731.313/0001-97	CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME	R\$660,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.498.573/0001-39	STROKE POWER COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA - ME	R\$662,00
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$711,81
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$712,53
21.147.395/0001-20	F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$714,23
07.187.128/0001-55	VMAX BATERIAS LTDA - ME	R\$730,00
18.707.234/0001-39	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRANGA MIRANDA - EPP	R\$838,86
08.839.850/0001-90	UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R\$873,98
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	R\$887,70
07.758.095/0001-56	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$891,19
10.566.276/0001-95	R CHRESTANI & CIA LTDA - ME	R\$929,00
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA - ME	R\$938,00
13.670.355/0001-30	ALEX SANDRO RIGHI FAVA - ME	R\$938,09
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP	R\$938,09
04.341.779/0001-60	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$940,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$941,75
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$971,24

031

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$600,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, para utilização nos veículos da frota municipal.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H

CatMat: 238295 - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H

Data: 22/03/2019 13:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292019 / UASG:987791

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/04/2019 09:36

Homologação: 24/04/2019 10:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.614.905/0001-08 * VENCEDOR *	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	R\$462,43
80.524.473/0001-27	ROBERTO GROSKO	R\$462,48
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$478,93
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME	R\$504,00
19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA	R\$550,00
74.181.348/0001-69	MAI ANCA ROBALO GROSKO	R\$590,00
08.961.171/0001-99	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA - ME	R\$600,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$673,92
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$693,72
05.879.866/0001-38	PRUDENPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$694,40
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$748,57
30.815.452/0001-92	CG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$749,38

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.379.452/0001-21

LINCE COMERCIAL - EIRELI - EPP

R\$766,65

032



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 80/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0002-2 - JESSESON MARGOS BAUMEL - ME CNPJ: 07.711.884/0001-00 - Telefone: (41) 3002-2000 - E-mail: jesse@jessebaumel.com.br									
Lote 001 - Lote 001								600,00	
001	15622 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12, PARA USO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN	2,00	Classificado	ERBS		300,00	600,00	*
Fornecedor: 0007-3 - J&C COMERCIO DE AUTOMOTIVAS E LUBRIL - ME CNPJ: 07.888.884/0001-00 - Telefone: (41) 3002-2000 - E-mail: janderson@janderson.com.br									
Lote 001 - Lote 001								15.945,00	
002	15623 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		145,00	1.450,00	*
003	15624 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA)	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		170,00	1.700,00	*
004	15625 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		207,00	1.035,00	*
005	15626 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		255,00	1.275,00	*
006	15627 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA)	UN	5,00	Classificado	ELETRONIC		330,00	1.650,00	*
007	15628 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	UN	15,00	Classificado	ELETRONIC		309,00	4.635,00	*
008	15629 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC		420,00	4.200,00	*
VALOR TOTAL:							16.545,00		

033

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	BANCO DE PREÇOS	GERSON	BECKER	DANNA	PERITIBA	MAFRA	PIEN 2018	Preço Unitário
1	BATERIA AUTOMOTIVA , 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	1		R\$ 360,00					R\$ 300,00	R\$ 330,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 330. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	238,95	R\$ 315,00	R\$ 233,85	R\$ 555,00			R\$ 145,00	R\$ 297,55
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	321,08	R\$ 345,00	R\$ 279,31	R\$ 650,00	R\$ 325,00	R\$ 260,00	R\$ 170,00	R\$ 335,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	4	690,99	R\$ 590,00	R\$ 530,95	R\$ 1.150,00			R\$ 330,00	R\$ 535,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 710. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	5	530,19	R\$ 590,00	R\$ 486,00	R\$ 1.050,00				R\$ 535,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 750. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	15	489,16	R\$ 590,00	R\$ 464,40	R\$ 1.150,00	R\$ 430,00	R\$ 460,00	R\$ 309,00	R\$ 556,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10	626,67	R\$ 650,00		R\$ 1.500,00	R\$ 680,00	R\$ 660,00	R\$ 420,00	R\$ 610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 03/06/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 26.445,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

☒ Há Dotação Orçamentária☐ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

03/06/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

03/06/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

Condições de Pagamento: _____

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

03/06/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☒) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requerem compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

03/06/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO 11 - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo	Diagramação: Jornalista Responsável	
	Deposito Legal - Lei nº 11.324/2006	Comunicação: Com. Ass. e Cons. Udo Fabiano, Helkisch Costa	
	Deposito Legal - Lei nº 11.324/2006	MTB-SG-2449/JF	
	Deposito Legal - Lei nº 11.324/2006	Impressão: Art. Graf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

700

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.374.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	5.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	050.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferências de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

043

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.530.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.530.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **17 de junho de 2019**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 Contas: 2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:


4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

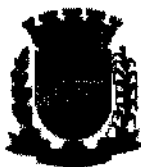
- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/atl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&diacaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

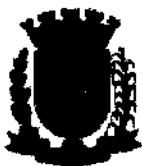


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua



guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

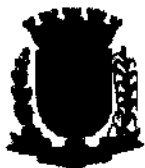
16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

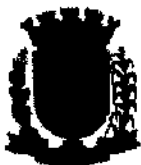
18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 065

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.



24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

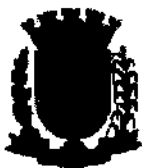
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração de execução dos serviços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 04 de junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	BATERIA AUTOMOTIVA , de no mínimo 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 300. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	R\$ 297,55	R\$ 2.975,50
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	unidade	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	unidade	8	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	15	R\$ 556,00	R\$ 8.340,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
TOTAL					R\$ 26.445,50

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA** e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. **GARANTIA E DESTINAÇÃO DAS BATERIAS USADAS:** Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deverá ser responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

II. DA ENTREGA DOS ITENS O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antonio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider/Ingrid Rubiane de Bassi Fragoço

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição em questão tem como principal objetivo manter os veículos da frota deste Município em operação quando houver a necessidade de substituição das baterias que não apresentarem mais condições de uso, bem como em razão da necessidade de substituição das baterias automotivas que apresentam falhas por desgaste natural nos veículos da frota municipal de veículos, sendo assim imprescindível a aquisição de baterias novas. Ademais, as baterias a serem adquiridas fazem parte do sistema de segurança dos veículos, sendo a troca destas essencial para manutenção da frota municipal, bem como para garantir o perfeito funcionamento e evitar problemas técnicos nos veículos, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

081

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 058/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

084

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903

Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903

Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903

Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903

Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903

Contas: 3530



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 085

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antônio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider/Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 086

e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1048/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1048/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

090

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Piên/PR, 03 de Junho de 2019.

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 04 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD11A413

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 03 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:206E1486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 674

LEI Nº 674/2019

092

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da Associação dos Agricultores da Linha Sede União, entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União no, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48, os seguintes equipamentos agrícola:

I – Um Trator Agrícola de Rodas, com plaqueta patrimonial nº 3275.

II – Um distribuidor de adubo orgânico líquido, plaqueta patrimonial 1465.

III – Um arado subsolador com desarme automático plaqueta patrimonial 3560.

IV – Uma carreta agrícola plaqueta patrimonial nº. 1478, plaqueta patrimonial 3106.

V – Uma grade aradora CRI 18X28X6 automática com controle remoto

Art. 2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, “a”, da Lei 8.666/93);

Art. 3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art. 4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II – permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III – devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresse e formal consentimento do município concedente:

I – transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II – ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art. 7º Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesquisar Licitações:

IR!

093

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

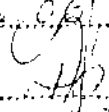
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de junho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 03 de 06 de 2019

Funcionário Responsável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 1048/2019
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

095

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia **18 de junho de 2019, às 14:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2019



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 06 de junho de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
10ª	Suzani Seidel Pinheiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:36E31B49

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 053/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	20/05/2019
DATA DE ABERTURA	04/06/2019
JULGAMENTO	04/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	VALOR
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 04.988.237/0001-12	R\$ 31.230,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A576E81

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO Nº 058/2019 - 1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 1048/2019**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia 18 de junho de 2019, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 05 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:48E4C4C3

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TIAGO DANIEL VEDAN - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS VEDAN**, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 070/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 006 do lote 002 da Ata de Registro de Preços nº 070/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	6	Lâmpada eletrônica 25 w - fluorescente compacta (MARCA FOXLUX)	UNIDADE	R\$ 12,09

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 29 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Órgão Gerenciador

TIAGO DANIEL VEDAN

Tiago Daniel Vedan - ME.

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome:

NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome:

DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:350B6806

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2326**

PORTARIA N.º 2.326/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Pesquisar Licitações:

IR!

097

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 - 1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

PROCESSO N° 1048/2019

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia 18 de junho de 2019, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas

Piên/PR, 05 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

098

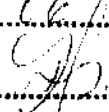
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019
PROCESSO N° 1048/2019
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **18 de junho de 2019, às 14:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 06.de.....de.....de 2019

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

099

Processo: 1126 / 2019

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 058/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Junho de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1126 / 2019

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

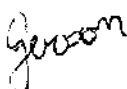
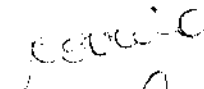
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 058/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Junho de 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
Requerente

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ALBINO CELSO DANNA, portador da Carteira de Identidade n.º 983.563 – SSP – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.697.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2019.


ALBINO CELSO DANNA – PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC – CPF Nº 537.697.759-53

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99992-9396
E-MAIL: dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANNA COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 42 6 0009750-6	CNPJ 13.550.358/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2011	Data de Início da Atividade 28/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA CASTELO BRANCO, 1157-SALA 01, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, RS 91330-330			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TOILETE E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA TRABALHO, CALÇADOS, ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRACOTAGEM, MINERAÇÃO E OBTENÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, MINERAÇÃO E OBTENÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF: ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53		Início do Mandato: 31/07/2011	
Administrador Nomeado/Terminado Nome/CPF: ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53		Termo do Mandato: 31/07/2011	
Último Arquivamento Data: 18/10/2017		Situação: REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status: XXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS REGISTRADOS CONSOLIDAÇÃO DE DADOS REGISTRADOS RERRATIFICAÇÃO			

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de maio de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

102

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

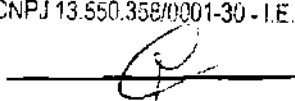
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 13.550.358/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2019, cujo objeto é o registro de preços Aquisição de produtos dvs conforme especificações constantes no edital.

SÃO BENTO DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140


ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53






Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13550358000130
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13550358000130!

Gerson

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13550358000130

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2019 13:44:14

Data da última atualização: 17/06/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

João

104

104

104

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

105

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2019 às 13:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.550.358/0001-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D09.1540.A642.B352

Gerson

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 953/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETTM44M4BS3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58483

CNPJ/CPF

13.550.358/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256674140

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - SALA 01 - CENTRO CEP: 89280253 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Gersem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

107

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL – SÃO BENTO DO SUL – SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18 DE JUNHO DE 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO I

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.**

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.

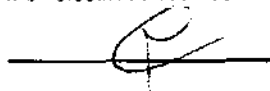
DADOS P/DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Concordo com todas as exigências do Edital.

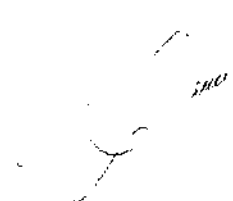
(X) Declaramos para os devidos fins, que somos EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.


SÃO BENTO DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colônia
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140


ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53




SÃO BENTO DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2019

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL

89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 9 9902-9396

CNPJ 13.560.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL - dannacomercial@dannacomercial.com.br

REF PREGÃO PRESENCIAL NR 58/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QU	VL UNIT	VL TOTAL
6	BATERIA AUTOMOTIVA, 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pestíllhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. A BASE DE TROCA	KONDOR	UND	15	370,00	5.550,00
	BATERIA AUTOMOTIVA, 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pestíllhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses A BASE DE TROCA	KONDOR	UND	10	445,00	4.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						10.000,00

Prazo de validade da proposta: CFE. CONSTA NO EDITAL

Prazo de entrega: cfe. Consta no edital

Pagamento: Cfe. Edital

- DADOS P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Frete CIF

Concordo com todas as exigências do Edital

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

SÃO BENTO DO SUL 18 DE JUNHO DE 2019

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99992-9996
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.560.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

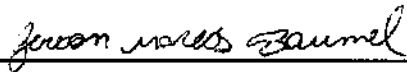
ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53 CELULAR – (47) 9902-9396

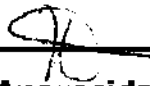
Eu, Patricia Aparecida Trojanovski, realizei protocolo manual dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao Pregão 058/2019, **as 13:08 horas do dia 18 de junho de 2019.**

Empresa: GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000

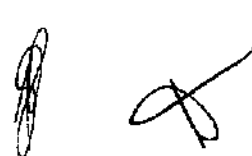
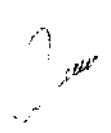
Piên, 18 de junho de 2019

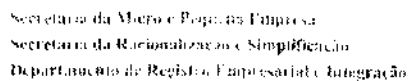


GERSON MARCOS BAUMEL



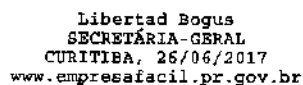
Patricia Aparecida Trojanovski



CARPENTER, S. & S. C. SLOAN. 1993. 1:24,625. 1993.

* Only did not include for ex ante one period Empress Effect Effects

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 16:30 SOB Nº 20173839258
PROTOCOLO: 173839258 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702372720. NIRE: 41106906228.
GERSON MARCOS BAUMEL - ME



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORREIO NACIONAL DE PASSAGEIROS

PR

GEYSON MARCOS BAUMEL

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAG. / UF
9787288-2 PR

CPF
060.197.669-04/04/1988

TIPO DO
GEYSON MARCOS BAUMEL

NOME DO
MARTINE BAUMEL

BAUMEL

CPF
AC

03871022163 **15/08/2022** **22/06/2006**

VALERIA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1520870515

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520870515

PARANA

15/08/2017

14841423495
7791404632

Geysom

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE - SALA A, Nº296, CENTRO

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

113

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

GERSON MARCOS BAUMEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.494/0001-00 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) GERSON MARCOS BAUMEL, portador(a) da Carteira de Identidade n. 8.787.288-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.107.669-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.** edital nº 58/2019 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 18 de Junho de 2019


GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

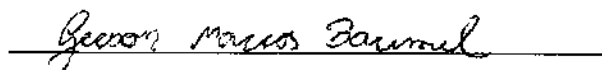
ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 58/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GERSON MARCOS BAUMEL - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 58/2019, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 18 de Junho 2019



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	12711494000100
	Nome			

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12711494000100!

gerar

2/11/2011

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12711494000100

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2019 13:44:14

Data da última atualização: 17/06/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Sum

Sum

Sum

Sum

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2019 às 13:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.711.494/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cni.jus.br> através do número de controle: 5D09.16F2.E2DF.8786

Genom



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.955/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Piên, 18 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 955/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETTM44M4UR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		18/06/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signatures and marks]

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18/06/2019

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

120

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 58/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição		Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	BATERIA AUTOMOTIVA , de no mínimo 30 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	MOURA 30 AMPERE S CCA 280	unidade	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 300. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	ZETTA 45 AMPERE S CCA 300	unidade	10	R\$ 220,00	R\$ 2200,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	ZETTA 60 AMPERE S CCA 425	unidade	10	R\$ 245,00	R\$ 2450,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia	MOURA 90 AMPERE S CCA700	unidade	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

	mínima de 15 (quinze) meses.						121
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses.	MOURA 95 AMPERE S CCA 700	unidade	8	R\$ 530,00	R\$ 4240,00	
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MOURA 100 AMPERE S CAA 700	unidade	15	R\$ 550,00	R\$ 8250,00	
7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MOURA 150 AMPERE S CCA 900	unidade	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00	
TOTAL						R\$ 24630,00	

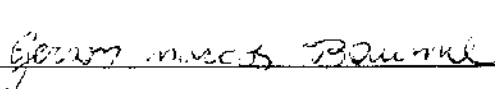
O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Os documentos relacionados a licitação podem ser enviados para o e-mail gmtruckcenter@hotmail.com, ao cuidados de Gerson Marcos Baumel, o qual se responsabiliza pelo recebimento e retorno de cada e-mail.

A empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

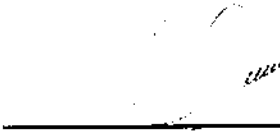
Piên, 18 de Junho de 2019


GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -

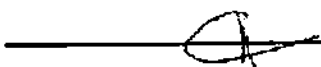
Eu, Patricia Aparecida Trojanovski, realizei protocolo manual dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao Pregão 058/2019, **as 13:10 horas do dia 18 de junho de 2019.**

Empresa: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Ary Rauen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, Fone/fax nº (47) 3641-2800.

Piên, 18 de junho de 2019



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA



Patricia Aparecida Trojanovski

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ nº 01.560.884/0001-00

123

CHRISTIAN BARTNECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1975, CASADO sob o regime de separação total de bens, COMERCIANTE, CPF nº 020.097.249-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.295.002, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado na RUA TENENTE ARY RAUEN, 182, APARTAMENTO 01, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600433565, com sede Rua Tenente Ary Rauem, 182, Centro, Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.560.884/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TENENTE ARY RAUEM, 182, CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO

Req: 81800001020822

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2018

Arquivamento 20188122982 Protocolo 188122982 de 01/10/2018 NIRE 42600433565

Nome da empresa JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98854899214166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/10/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ nº 01.560.884/0001-00

124

E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CHRISTIAN BARTNECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1975, CASADO sob o regime de separação total de bens, COMERCIANTE, CPF nº 020.097.249-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.295.002, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado na RUA TENENTE ARY RAUEM, 182, APARTAMENTO 01, CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600433565, com sede Rua Tenente Ary Rauem, 182, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.560.884/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI e tem por título de estabelecimento JRC AUTO PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Tenente Ary Rauem, 182, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota única de igual valor nominal.

Req: 81800001020822

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2018

Arquivamento 20188122982 Protocolo 188122982 de 01/10/2018 NIRE 42600433565

Nome da empresa JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98894899214166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/10/2018

Di

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Josão

Req: 81800001020822

20

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2018

Certifico o Registro em 05/10/2018

Arquivamento 20188122982 Protocolo 188122982 de 01/10/2018 NIRE 42600433565

Nome da empresa JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98894899214166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Assinaturas]

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

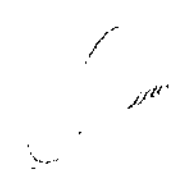
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Mafra/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

MAFRA/SC, 26 de setembro de 2018.



CHRISTIAN BARTNECK
CPF: 020.097.249-92


Req: 81800001020822


Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2018

Arquivamento 20188122982 Protocolo 188122982 de 01/10/2018 NIRE 42600433565

Nome da empresa JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98894899214166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

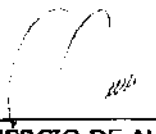
08/10/2018

**ANEXO IV
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Rua Tenente Ary Rauem nº 182 – Centro – Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.560.884/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 253.187.818 e Inscrição Municipal sob nº 3849, representada neste ato por seu Administrador, Sr. CHRISTIAN BARTNECK, portador da Carteira de Identidade nº 9/C-3.295.002 e inscrito no CPF sob o nº 020.097.249-92, a quem confere amplos poderes para representar a JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Mafra (SC), 18 de Junho de 2019.

Jerson



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00

JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA. EIRELI

RUA TENENTE ARY RAUEM, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CENTRO NACIONAL DE HABITACÃO

VALIDEZ DO
 OTIMIZADO NACIONAL
 1478083210

CHRISTIAN BARTHECK

DOC. IDENTIFICAD. BRASILEIRO
 3295002 532 SC

DATA DO NASCIMENTO
 020.097.245-92 15/10/1975

ENDEREÇO
 JOSE BARTHECK

ESTADO CIVIL
 SOLTEIRO

PROFISSÃO
 ENFERMEIRO

REGISTRO
 02529197806

VALIDADE
 22/04/2022

DATA DE EMISSÃO
 28/11/1999

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MOIRA SC

DATA DE EMISSÃO
 06/07/2017

VALOR DO TÍTULO
 25661000000

ASSINATURA DO EMISSOR

SENATRAM SENATRAM

128

Jerem

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.560.884/0001-00, por Intermédio de seu Representante Legal, Sr. CHRISTIAN BARTNECK, portador da Carteira de Identidade nº 9/C-3.295.002 e inscrito no CPF sob o nº 020.097.249-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019, PROCESSO Nº 1048/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.**

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mafra (SC), 18 de Junho de 2019.

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00

JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA. EIRELI

RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

ANEXO V

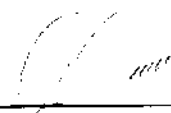
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 058/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2019, cujo objeto é o Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do edital.

Mafra (SC), 18 de Junho de 2019.



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00
JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA. EIRELI
RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

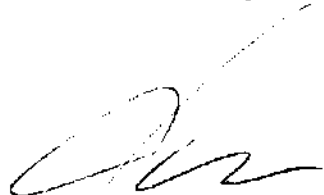
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JRC Comercio de Autopeças Eireli pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.560.884/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Ary Rauen nº 182, bairro Centro, na cidade de Mafra/SC ,fornece baterias da marca eletronic,pioneiro,kondor,extralife para nossa empresa, com pronto atendimento e aptidão para o desempenho de suas atividades.

Atestamos ainda, que não existem quaisquer anotações ou registros, que desabonem a conduta da empresa, quer sejam empresarias ou comerciais e que o serviço é sempre efetuado a contento e no prazo previsto.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Mafra, 18 de junho de 2019.

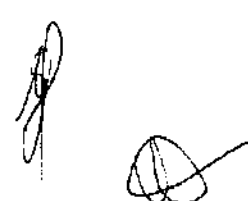
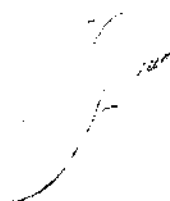


Supercar

33 064 807/0001-47

DORVAL SOUZA JUNIOR
REFRIGERAÇÃO

R. 7 DE SETEMBRO, 520/521 - SL 01, 02
B. N. SRA. APARECIDA - CEP 89300-375
MAFRA - SC





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01560884000100
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01560884000100!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01560884000100

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2019 13:44:14
Data da última atualização: 17/06/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2019 às 13:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.560.884/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D09.166E.3EE2.0654



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

01560.88410001-00

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

JRC Comércio de Auto Peças Eireli
Rua Tenente Ary Rauen, 182 – Centro II Alto
Mafra – SC – CEP: 89.300-052

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 18/06/2019

JRC COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI

CNPJ 01.560.884/0001-00

IE 253.187.818

RUA TENENTE ARY RAUEN Nº182 CENTRO MAFRA SC

47-3641-2800

137

PROPOSTA DE PREÇOS

À prefeitura municipal de piên

Ref.: edital de pregão nº 58/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de v. sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços de baterias automotivas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA , DE NO MÍNIMO 30 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.	1	FREEDOM	R\$225,00	R\$225,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 A 48 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA.	10	KONDOR	R\$212,00	R\$2120,00

Levan

[Handwritten signatures]

	CCA MÍNIMO DE 300. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.				
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 425. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)	10	KONDOR	R\$237,00	R\$2370,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 680. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.	2	PIONEIRO	R\$434,00	R\$868,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 700. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.	8	MOURA	R\$532,00	R\$4256,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS	15	KONDOR	R\$399,00	R\$5985,00

Jenara

	COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 700. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				139
7	AUTOMOTIVA , 150 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 900. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	10	KONDOR	R\$480,00	R\$4800,00
				TOTAL	R\$20624,00

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE (60) SESSENTA DIAS.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

EMAIL: felipejrcautopecas@hotmail.com

FONE:47-3641-2800

RESPONSÁVEL: FELIPE MIGUEL

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

RESPONSÁVEL LEGAL: CHRISTIAN BARTNECK

RG: 3295002

JRC COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI

MAFRA, 18 DE JUNHO

01 560 884/0001-00

JRC COMÉRCIO
AUTO PEÇAS EIRELI
RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

JRC Comércio de Auto Peças Eireli
Rua Tenente Ary Rauen, 182 – Centro II Alto
Mafra – SC – CEP: 89.300-052
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18/06/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

141

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.560.884/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1996
NOME EMPRESARIAL JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRC AUTO PECAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R TENENTE ARY RAUEM		NÚMERO 182	COMPLEMENTO	
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO1@WITTCOM.COM.BR		TELEFONE (47) 3642-0236		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 09:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Josam

[Assinatura]

[Assinatura]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		142	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.560.884/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1998	
NOME EMPRESARIAL JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R TENENTE ARY RAUEM		NÚMERO 182		COMPLEMENTO	
CEP 89.300-001		BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA		MUNICÍPIO MAFRA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO1@WITTCONT.COM.BR		TELEFONE (47) 3642-0236		UF SC	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 09:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

143

	SINTEGRA/ICMS	
	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina	
	Cadastro Atualizado até: 21/5/2019	

Data da Consulta: 21/5/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	01560884000100	Inscrição Estadual:	253187818
Nome/Razão Estadual:	JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: TENENTE ARY RAUEN		
Número:	182	Complemento:	-
Bairro:	CENTRO II ALTO DE MAFRA		
UF:	SC	Município:	MAFRA
CEP:	89300052		
Endereço Eletrônico:	atendimento1@wittcont.com.br		Telefone:
			47 36420235

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/12/1996		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	16/12/1996
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/12/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear			
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4782201 - Comércio varejista de calçados			
- 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			

- 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

144

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.560.884/0001-00**Razão Social:** IRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI**Endereço:** RUA TEN. ARY RAUEN / 182 / CENTRO MAFRA - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019**Certificação Número:** 2019052600465117769913

Informação obtida em 07/06/2019 14:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.560.884/0001-00

Certidão nº: 172743976/2019

Expedição: 21/05/2019, às 09:08:48

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.560.884/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

147



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI
CNPJ: 01.560.884/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:02 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **9296.9929.DAE8.8E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Genon

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **01.560.884/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140043583458
Data de emissão:	02/05/2019 15:58:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.);	01/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/05/2019 09:00:32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1927/2019	02/05/2019	29/10/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	01.560.884/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
3849	COM PECAS E ACESS P/ VEICULOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA TEN ARY RAUEN, 182	Complemento:
Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	CEP: 89300-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C191927N8057D35

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Frederico Heyse, 1386

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 058/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra (SC), 18 de Junho de 2019.



JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CHRISTIAN BARTNECK
RG: 9/C-3.295.002
ADMINISTRADOR

01 560 884/0001-00

JRC COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS LTDA. EIRELI

RUA TENENTE ARY RAUEN, 182
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC





Data da consulta: 21/05/2019

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **01.560.884/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI**

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Gerar

[Handwritten marks and signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

152

Nome Empresarial: JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0043356-5	CNPJ 01.560.884/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEM, 182, CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CHRISTIAN BARTNECK 020.097.249-92	Administrador sim	Início do Mandato 06/08/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF CHRISTIAN BARTNECK 020.097.249-92			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de maio de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu, *[Assinatura]*
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu, Patricia Aparecida Trojanovski, realizei protocolo manual dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao Pregão 058/2019, **as 13:14 horas do dia 18 de junho de 2019.**

Empresa: **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899

Piên, 18 de junho de 2019



BECKER E FERREIRA LTDA

Patricia Aparecida Trojanovski

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

154

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacaré, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

MIN. DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL

João

Ronaldo Becker

Anderson

Daiana

D

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

155

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

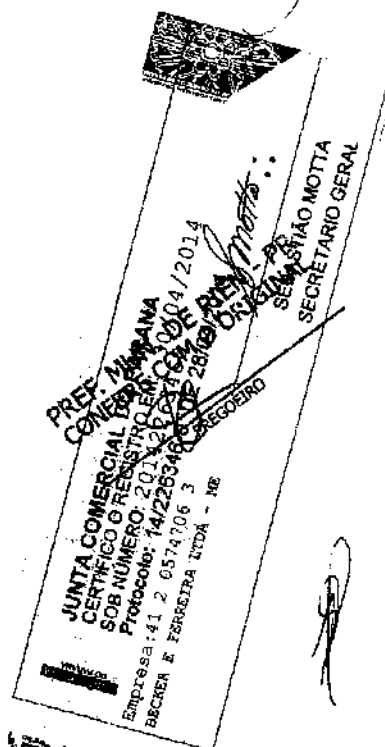
Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA

ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor



BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

156

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

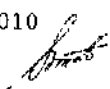
Ronaldo Becker

RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira

CELSON MARCOS FERREIRA

PIÊN, MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURADOR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB NÚMERO: 20107810123 Protocolo: 10/781012-3, DE 03/12/2010 Empresa: 41 2 0574706 3 BECKER E FERREIRA LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	---

BECKER E FERREIRA LTDA

157

CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Ronaldo Becker

[Assinatura]

[Assinatura]

BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei;

15º Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piñ Pr., 13 de julho de 2006

Gerson

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2006
 SOB NÚMERO: 41205747063
 Protocolo: 06/249389-2

BECKER E FERREIRA LTDA
 1000539

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2006
 SOB NÚMERO: 20062494503
 Protocolo: 06/249450-3

Empresa: 41 2 0574706 3
 BECKER E FERREIRA LTDA
 1000543

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÑ - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PIÑEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.525.716-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2017

NOME: ANDERSON GLATZ FERREIRA

FLUIÇÃO: CELSO MARCOS FERREIRA
JANETE GLATZ

NATURALIDADE: F02 DO IGUAÇUÍPR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1991

DOC. ORDEM: COMARCA-RIO NEGRO-PR, PEN
C.CAS-1355, ENVIO-138, FOLHA-66

CPF: 067.987.459-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.525.716-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

160

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

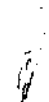
DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 18 de junho de 2019.



ANDERSON GLATZ FERREIRA




Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

161

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 058/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2019, cujo objeto é o registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 18 de junho de 2019.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

Anderson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08222640000158
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Registrar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08222640000158!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08222640000158

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2019 13:44:14

Data da última atualização: 17/06/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Adiciona ou remove a visualização de colunas da tabela sem somar valores.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2019 às 13:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.222.640/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D09.1611.EDA3.8561



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.954/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 954/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETTM44M4UQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		18/06/2019

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18/06/2019

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467
e-mail: financeiro@beckereferreira.com

167

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 058/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
2	BATERIA AUTOMOTIVA , 45 a 48 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 300. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses. Marca CRAL	unidade	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA , 60 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 425. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses. Marca CRAL	unidade	10	R\$ 300	R\$ 3.000,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA , 90 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 680. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses. Marca CRAL	unidade	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00

						168
5	BATERIA AUTOMOTIVA , 95 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700 . Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 15 (quinze) meses. Marca CRAL	unidade	8	R\$ 481,50	R\$ 3.852,00	
6	BATERIA AUTOMOTIVA , 100 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 700 . Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca CRAL	unidade	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	
7	BATERIA AUTOMOTIVA , 150 amperes, tensão 12 volts, livre de manutenção, com tampas seladas, indicador de carga, pólos terminais com superfície lisa e homogênea, sem porosidade e pastilhas de proteção antichama. CCA mínimo de 900 . Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca CRAL	unidade	10	R\$ 573,00	R\$ 5.730,00	
TOTAL					R\$ 23.714,00	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, financeiro@beckereferreira.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 18 de junho de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/SC

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 18/06/2019

170

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 14:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90543098-02****Inscrição CNPJ****08.222.640/0001-58****Início das Atividades****12/2010****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **BECKER E FERREIRA LTDA ME**Título do Estabelecimento **BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA**Endereço do Estabelecimento **RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1899 - FAX: (41) 3632-1899Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 12/2010****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 12/07/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90543098-02**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
12/06/2019 14:46:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR*Genon*

Voltar

Imprimir

172

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.222.640/0001-58**Razão Social:** BECKER E FERREIRA LTDA**Endereço:** RUA CASTRO ALVES // PONTE ALTA PIEN - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019**Certificação Número:** 2019052903554623477616

Informação obtida em 12/06/2019 14:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 174011063/2019

Expedição: 12/06/2019, às 14:40:13

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

174

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:46 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **A4B4.2A88.5937.1151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gerar

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

175

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020081375-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**
Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.933/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 933/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4M44MXR7Q

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		12/06/2019

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Gerson

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2019

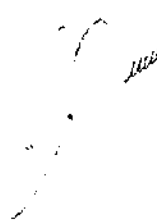
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 Piên/Pr., 18 de junho de 2019.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

Data da consulta: 12/06/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.222.640/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BECKER E FERREIRA LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

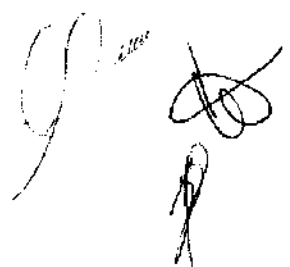
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

179

PREGÃO Nº 058/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciada 03 empresas participantes a saber: **DANNA COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 1157, Colonial, São Bento do Sul/SC, CEP 89288-330, fone: (47) 3633-7020 e-mail dannacomercial@dannacomercial.com.br, sem representante na sessão; **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, e-mail financeiro@beckerferreira.com, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000, e-mail gmtruckcenter@hotmail.com, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Marcos Baumel, portador do RG nº 8.787.288-2/PR e inscrito no CPF sob nº 060.107.669-90; **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Ary Rauen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, Fone/fax nº (47) 3641-2808, e-mail jrc.2012@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Christian Bartneck, portador do RG nº 3295002 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 020.097.249-92. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preço tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresa ofertantes do menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras,

Gerson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

180

conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

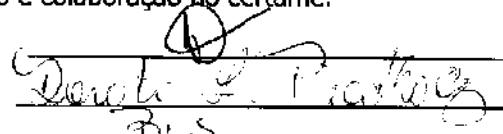
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

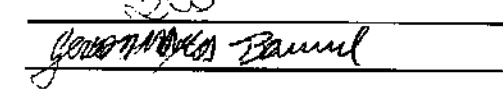
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

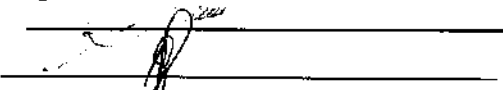
GERSON MARCOS BAUMEL-ME

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTD

BECKER E FERREIRA LTDA.











Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 58/2019

181

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS

Lote: 0001 Item: 0001 BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES TENSÃO 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO COM TAMPAS ELÁSTICAS INDICADOR DE CARGA POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAAMA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES

Fornecedor	18037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	FREEDOM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		225,00		
1		225,00		
Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	MOURA 60 AMPERES CCA 280	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		330,00		

Lote: 0001 Item: 0002 BATERIA AUTOMOTIVA 45 A 48 AMPERES TENSÃO 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO COM TAMPAS ELÁSTICAS INDICADOR DE CARGA POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAAMA CCA MÍNIMO DE 300 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	CRAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		257,00		
1		210,00		
2		207,00		
Fornecedor	19037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	KONDOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		212,00		
1		208,00		

Lote: 0001 Item: 0003 BATERIA AUTOMOTIVA 40 AMPERES TENSÃO 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO COM TAMPAS ELÁSTICAS INDICADOR DE CARGA POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAAMA CCA MÍNIMO DE 425 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES

Fornecedor	19037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	KONDOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		237,00		
1		235,00		
2		232,00		
3		228,00		
4		225,00		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	CRAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		300,00		
1		296,00		
2		234,00		
3		230,00		
4		227,00		

Lote: 0001 Item: 0004 BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES TENSÃO 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO COM TAMPAS ELÁSTICAS INDICADOR DE CARGA POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAAMA CCA MÍNIMO DE 680 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 18 (QUINZE) MESES

Fornecedor	19037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	FIGNEIRO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		434,00		
1		434,00		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	CRAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		481,00		
Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	MOURA 60 AMPERES CCA 700	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		530,00		

Lote: 0001 Item: 0005 BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES TENSÃO 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO COM TAMPAS ELÁSTICAS INDICADOR DE CARGA POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAAMA CCA MÍNIMO DE 700 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 18 (QUINZE) MESES

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	CRAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		418,50		
1		418,50		
Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	MOURA 60 AMPERES CCA 700	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		530,00		
Fornecedor	19037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	MOURA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		532,00		

Lote: 0001 Item: 0006 BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES TENSÃO 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO COM TAMPAS ELÁSTICAS INDICADOR DE CARGA POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAAMA CCA MÍNIMO DE 1000 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 18 (QUINZE) MESES



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 58/2019

182

Equilíbrio

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS

COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PARTILHAS DE PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, CCA MÍNIMO DE 100, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	CRAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		500,00		
1		365,00		
2		363,00		
Fornecedor	12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	KONDOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		370,00		
Fornecedor	19037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	KONDOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		399,00		
1		364,00		

COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, POLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PARTILHAS DE PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, CCA MÍNIMO DE 100, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor	19037	JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	KONDOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		480,00		
1		444,80		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	CRAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		573,00		
Fornecedor	12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	KONDOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		445,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

BECKER E FERREIRA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERRERA LTDA - ME		CNPJ: 08.222.640/0001-53	Telefone: 41.36321467	Status: Classificado	10.863,00				
E-mail: f.ferrera@beckerferrera.com.br									
Lote 001 - Lote 001		10.863,00							
002	19361 BATERIA AUTOMOTIVA, 45 A 48 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES	UN	10,00	Classificado	CRAL		207,00	2.070,00	*
005	19364 BATERIA AUTOMOTIVA, 95 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES	UN	8,00	Classificado	CRAL		418,50	3.348,00	*
006	19365 BATERIA AUTOMOTIVA, 100 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	15,00	Classificado	CRAL		363,00	5.445,00	*
Fornecedor: 19337-5 RSC COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI		CNPJ: 04.199.840/0001-20	Telefone: (47) 3641-2800	Status: Classificado	7.782,00				
Lote 001 - Lote 001		7.782,00							
001	19360 BATERIA AUTOMOTIVA, DE NO MÍNIMO 30 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES	UN	1,00	Classificado	FREEDOM		225,00	225,00	*
003	19362 BATERIA AUTOMOTIVA, 60 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 425, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES	UN	10,00	Classificado	KONDOR		225,00	2.250,00	*
004	19363 BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES	UN	2,00	Classificado	PIONEIRO		434,00	868,00	*
007	19366 BATERIA AUTOMOTIVA, 150 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	10,00	Classificado	KONDOR		444,90	4.449,00	*
VALOR TOTAL:							18.655,00		

João

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

184

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1048/2019 (Pregão Presencial nº 058/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

185

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

186

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 058/2019, referente ao processo nº 1048/2019, que tem por objeto o Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 19 de junho de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:7821F859

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2019 SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, QUE COMPOEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Resolução 08/2019, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores efetivos, membros da equipe de apoio ao Pregoeiro, conforme Portaria 014/2019.

- Martise Fischer Wedekind - Membro - FGI
- Gizele de Fátima S. Casagrande - Membro - FGI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:21081543

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO Nº 1133/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

1) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM leia-se TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia 05 de julho de 2019, às 15:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de junho a 05 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 19 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E531891B

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 058/2019

MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/06/2019
DATA DE ABERTURA	18/06/2019
JULGAMENTO	19/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
VENCEDORES	VALOR
BECKER E FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	R\$ 10.836,00
JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00	R\$ 7.792,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F275E89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº 27/2019, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 05/07/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, sendo que, a comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual auxílio alimentação será assegurada por profissional assistente social, que integre as equipes de referência do CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante parecer social., mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/07/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 05/07/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 19/06/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:67C666F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

188

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 058/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, Inscrição Estadual nº 253187818, Inscrição Municipal nº 3849, com endereço na Rua Tenente Ary Rauhen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89300-000, fone/fax: (47)3641-2800, e-mail felipejrcautopecas@hotmail.com; neste ato representada por **Christian Bartneck**, inscrito(a) no CPF sob nº 020.097.249-92.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

189

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

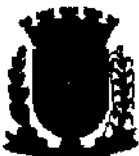
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090 - 2010
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

190

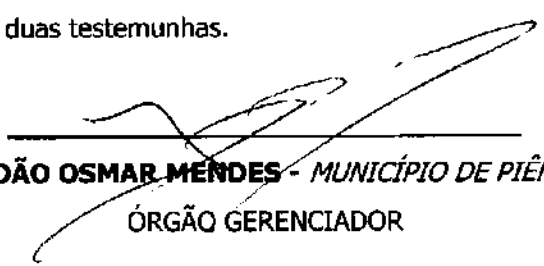
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antônio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider/Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

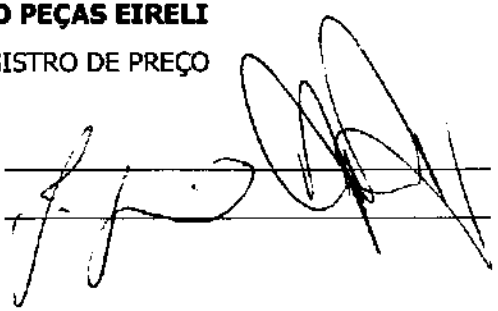

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: 

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19373 JVC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI									
CNPJ: 01.561.840/0001-00 Telefone: (41) 3641-2000 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								7.792,00	
001	19360 BATERIA AUTOMOTIVA DE NO MÍNIMO 30 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES	UN	1,00	Classificado	FREEDOM		225,00	225,00	*
003	19362 BATERIA AUTOMOTIVA, 60 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 425. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.	UN	10,00	Classificado	KONDOR		225,00	2.250,00	*
004	19363 BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 680. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.	UN	2,00	Classificado	PIONEIRO		434,00	868,00	*
007	19366 BATERIA AUTOMOTIVA, 150 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 900. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	10,00	Classificado	KONDOR		444,90	4.449,00	*
VALOR TOTAL:							7.792,00		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390399999 - Contas: 600

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024.3390399999 E

10.001.08.244.0012.2025.3390399999;

Contas: 2800/2950

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 - Contas: 1680/1690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 - Contas: 2080/2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390399999;

Contas: 2690/2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 - Contas: 3600

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:06BD12EA

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI.

CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00.

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais

Valor Total: R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e

09.002.27.812.0011.2023.3390303903

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:87CFE5F6

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

192

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA - ME.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 10.863,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e

09.002.27.812.0011.2023.3390303903

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E7EC795D

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Detentor da Ata: SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.

CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica de micro-ônibus em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 30.855,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904 - Contas: 2080

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904 - Contas: 3600

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:33F2A4B2

SECRETARIAS MUNICIPAIS**RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 061/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019**193**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00. Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais Valor Total: R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903 Contas: 2480 e 2660 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030 Data de assinatura: 28 de junho de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

194

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 058/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1899, neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

195

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

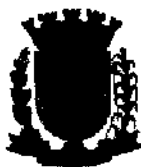
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090 2010
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 196

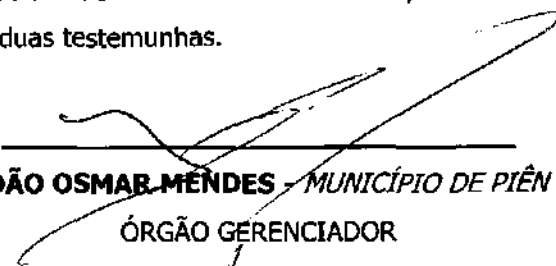
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 058/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antônio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider/Ingrid Rubiane de Bassi Frago

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



BECKER E FERREIRA LTDA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERRERA LTDA - ME CNPJ: 08.222.540/0001-65 Telefone: 41 35331467 Status: Classificado Email: francisco@beckerferrera.com								10.863,00	
Lote 001 - Lote 001								10.863,00	
002	19381 BATERIA AUTOMOTIVA, 45 A 48 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES	UN	10,00	Classificado	CRAL		207,00	2.070,00	*
005	19364 BATERIA AUTOMOTIVA, 95 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.	UN	8,00	Classificado	CRAL		418,50	3.348,00	*
006	19365 BATERIA AUTOMOTIVA, 100 AMPERES, TENSÃO 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA, CCA MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	15,00	Classificado	CRAL		363,00	5.445,00	*
VALOR TOTAL:							10.863,00		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390399999; - Contas: 600

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024.3390399999 E

10.001.08.244.0012.2025.3390399999;

Contas: 2800/2950

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 - Contas: 1680/1690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 - Contas: 2080/2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390399999;

Contas: 2690/2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 - Contas: 3600

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:06BD12EA

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI.

CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00.

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais

Valor Total: R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e

09.002.27.812.0011.2023.3390303903

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:87CFE5F6

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

198

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA - ME.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 10.863,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e

09.002.27.812.0011.2023.3390303903

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E7EC795D

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Detentor da Ata: SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.

CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica de micro-ônibus em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 30.855,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904 - Contas: 2080

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904. - Contas: 3600

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:33F2A4B2

SECRETARIAS MUNICIPAIS**RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 061/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**199**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 10.863,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903 Contas: 2480 e 2660 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações:

04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030 Data de assinatura: 28 de junho de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

200

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE TROCA DE MARCA PROPOSTO PELA EMPRESA: JRC COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI

Em face do requerimento apresentado pela empresa citada, vamos aos fatos.

Na data de 19/07/2019 essa municipalidade enviou o empenho de número 6742 solicitando 01 **bateria automotiva, amperagem 60, voltagem 12, para uso em veículos MARCA KONDOR COM TAMPAS SELADAS, INDICADOR DE CARGA, PÓLOS TERMINAIS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADE E PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMA. CCA MÍNIMO DE 425. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.** Na data de 12/08/2019 o Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio recebeu pedido de troca de marca para entrega do pedido citado, alegando que o fornecedor da empresa não trabalha mais com a marca **KONDOR**, propondo entregar a marca **EXCELL**. Seguem abaixo especificações técnicas apresentadas pela empresa:

A bateria de 60AH será entregue da **marca EXCELL, segue especificações:**

EFP60DD

Dados elétricos de referência:

-Tensão nominal 12V

-Capacidade nominal 60A

-Reserva de capacidade 95MIN

-CCA (-18°C) 430

-18 MESES GARANTIA

Seguem abaixo considerações:

Considerando que as especificações técnicas da bateria inicialmente cotada são similares e/ou superiores, e considerando ainda que a troca de marca não trará prejuízo a administração pública:

O parecer é favorável a troca de marca apresentada, autorizada portanto, a empresa **JRC**

COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI a entregar a bateria da marca EXCELL.

No aguardo


Antonio Negrelli Gabardo

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

JRC COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI

201

CNPJ 01.560.884.0001/00

IE 253.187.818

RUA TENENTE ARY RAUEN Nº 182

FONE 47-3641-2800

SOLICITAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

Gostaria de solicitar a troca de marca da bateria de 60ah pelo seguinte motivo, a empresa que nos fornece, parou de trabalhar com essa marca, mas em contra partida vou conseguir entregar outra marca do mesmo padrão.

A bateria de 60ah será entregue da marca EXCELL, segue especificações:

EFP60DD

Dados elétricos de referência:

- Tensão nominal 12V
- Capacidade nominal 60AH
- Reserva de capacidade 95min
- CCA (-18°C) 430ah
- Peso 14,3KG
- 18 MESES de garantia

BUREAU VERITAS
Certification



INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA.

Av. Fritz Beiser, 970, Distrito Industrial Ritter, 94935-220 - Cachoeirinha/RS

Brasil

*Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da
organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade
com os requisitos da Norma detalhada abaixo.*

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

**DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E VENDA DE BATERIAS
AUTOMOTIVAS E COMPONENTES.**

Data de Início do Ciclo de Certificação: **22 de Junho de 2018**

Sujeito à operação satisfatória contínua do Sistema de Gestão da Organização,
este certificado é válido até: **21 de Junho de 2021**

Validade do Certificado Anterior: **22 de Junho de 2018**

Data da Auditoria de Recertificação: **01 de Março de 2018**

Data de Aprovação Original: **23 de Junho de 2015**

Certificado N°: **BR028252** Versão: **1** Data da Revisão: **03 de Abril de 2018**


Lúcia Nunes - Gerente Técnica

Escritório local:

Av. Alfredo Egídio de Souza Arena, 100, Torre C, 4º Andar
Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brasil



Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização.
Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





**BUREAU
VERITAS**

1206121503001

Endereço: Centro Administrativo Susto Amaro - 04726-470,
Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, Brasil - Tel: (11)
2655 - 9000 / (11) 2655 - 9322
www.bureauveritascertification.com.br

O uso da Identificação acima indica a acreditação com
atividades cobertas pelo Certificado n

Página 1 de 7

203

BUREAU VERITAS
Certification



Certificado de Conformidade BR26525002

CONFERIDO AO SOLICITANTE

INBRACELL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS

CNPJ: 04.328.580/0001-94

AV. FRITZ BEISER, 970 – CACHOEIRINHA – RS – 94935-220 – BRASIL

**FABRICANTE: INBRACELL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS
LTDA**

AV. FRITZ BEISER, 970 – CACHOEIRINHA – RS – 94935-220 – BRASIL

**REPRESENTANTE LEGAL: INBRACELL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS
LTDA**

AV. FRITZ BEISER, 970 – CACHOEIRINHA – RS – 94935-220 – BRASIL

O Bureau Veritas Certification certifica que o Produto constante no item escopo de fornecimento
abaixo especificado foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos e normas
documentos de referência.

Documentos de Referência

ABNT NBR 15745, ABNT NBR 15914, ABNT NBR 15940 E PORTARIAS Nº301 DE 21/07/2011
DE 09/05/2012, Nº299 DE 14/06/2012 e Nº199 DE 16/04/2015 DO INMETRO

Escopo de Fornecimento

BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO

Para veículos automotores de quatro ou mais rodas (exceto quadriciclos)

Categorias M e N - Família 2 - Ventilada, com características conforme tabelas abnt

Faixa de Capacidade: > 50 a 65 Ah

Data de Início deste Ciclo: **09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Certificado válido até: **08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Este Certificado de Conformidade foi emitido segundo modelo de certificação 5 e é válido somente acompanhado das páginas de 1 a 6. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Bureau Veritas Certification e previstas no RAC específico.

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Contrato de Certificação de Produto: **BR.2714077**

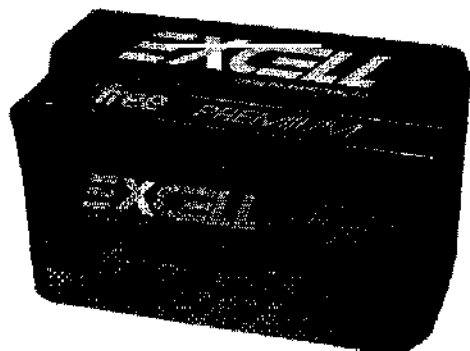
Data: **08 DE JUNHO DE 2017**

Data de Aprovação Original: **09 DE OUTUBRO DE 2013.**



EFP-60DD

Linha Free Premium



ESTE PRODUTO CONTÉM

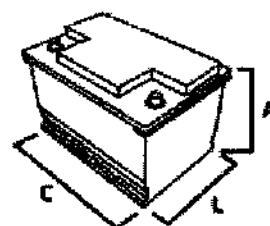


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tensão Nominal:	12V
Capacidade Nominal:	60 Ah
Reserva de Capacidade:	95min
CCA (Corrente de Partida à Frio):	430A
Peso:	14,3 Kg

DIMENSÕES

Comprimento:	240mm (C)
Largura:	175mm (L)
Altura (até os polos):	175mm (A)



DETALHES DE MONTAGEM E BASE DE FIXAÇÃO



Negativo | Positivo

D1



Fixação Frontal | Fixação Lateral

B3

DETALHES DOS POLOS

17,5mm



19,5mm

16,0mm



17,9mm

18mm

18,0mm